

NORMAS GERAIS DO CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CONVITE Nº: 006/2020

PROCESSO Nº: 4522/2020/FAPEPE

• DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:***Dia: Até 09/09/2020 às 17h00min.*****• DATA PARA ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:*****Dia: 10/09/2020 às 10h00min.***

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ - FAPEPE, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº: 001/2020, de 28/05/2020: JOSÉ HUMBERTO PÁRAMO VERRI – Presidente, VANESSA TORELI DA SILVA REIS – Presidente Suplente; NATALIA ALVES PINTO – Membro; MARCELA DOS SANTOS – Membro e LUIZ FELIPE RIBEIRO – Membro, e em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do dia 22 de junho de 1993, e suas alterações, fará realizar no dia e horário acima determinado, na sede da FAPEPE, localizada a Avenida Paulo Carneiro Santiago, 472 – Bairro Pinheirinho, Itajubá/MG - CEP: 37500-191, a abertura desta Carta Convite, destinada a obter propostas para o fornecimento do objeto a seguir discriminado.

Integra este Convite o Anexo I – Declaração

Anexo II – Especificações do Objeto.

Maiores informações no endereço acima ou pelo Tel. (35) 3622-3543 - 3622-0107.

1. OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a compra de equipamentos para serem utilizados no Convênio Prefeitura Municipal de Itabira – Secretaria de Saúde, conforme especificado no ANEXO II, que ficarão alocados no Campus – UNIFEI de Itabira-MG.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem plenamente a todas as condições e exigências estabelecidas neste Convite;

2.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, por força da Lei nº 8.666/93;

2.3 - Todas as empresas que pretendam participar desta licitação deverão apresentar, juntamente com a proposta, a declaração, conforme ANEXO I.

3. CADASTRO/DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Todas as empresas que pretendam participar desta licitação, DEVERÃO:

3.1.1 - estar CADASTRADAS no SICAF, onde a regularidade do cadastramento será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”; ou,

3.1.2 - para as **licitantes que não se encontrem Cadastradas no SICAF**, apresentar a seguinte documentação:

3.1.2.1 - Contrato Social e alterações, quando houver;

- 3.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
3.1.2.3 - CPF e RG dos sócios;
3.1.2.4 - Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando houver;
3.1.2.5 - Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Dívida Ativa e INSS);
3.1.2.6 - Certidão Negativa do FGTS;
3.2 - A documentação apresentada pelas **licitantes não Cadastradas no SICAF**, será entregue em envelope separado da proposta, identificado, na parte externa, conforme abaixo:

A/C Comissão de Licitação
Envelope “DOCUMENTAÇÃO”
Nome da empresa:
Nº do CNPJ/Carimbo:
Convite nº:
Data e horário de abertura:

3.3 - *Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em fotocópias, dispensada a autenticação no momento da proposta.*

3.3.1 - *Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.*

3.4 - **Todas as empresas** deverão estar com toda documentação regularizada até o dia da abertura da proposta e, também, por ocasião do pagamento.

3.5 – A critério da Comissão de Licitação, e quando possível, os documentos vencidos poderão ser retirados, pela comissão, e via internet, nos respectivos sítios.

3.6 – Poderá ser exigida do licitante vencedor do certame a apresentação, antes da emissão da Autorização de Fornecimento, dos documentos originais ou cópias autenticadas, podendo a autenticação ser realizada por funcionário da Fapepe.

4. APRESENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - A proposta comercial a ser preparada pela licitante será apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada, assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada, contendo:

4.1.1 - a enumeração dos itens cotados, de acordo com a numeração contida no ANEXO II;

4.1.2 - a MARCA do MATERIAL a ser entregue e, quando não houver marca, com o nome do FORNECEDOR ou FABRICANTE;

4.1.3 - a especificação detalhada do MATERIAL a ser fornecido, conforme discriminado no ANEXO II;

4.1.4 - as mesmas unidades e quantidades especificadas no ANEXO II;

4.1.5 - o preço unitário e o preço global, por item, inclusos impostos e taxas, não podendo constar reduções, descontos e/ou ofertas especiais tais como opções para um mesmo item;

4.1.6 - os preços em REAIS, irredutíveis durante o prazo de validade da proposta, considerando-se apenas (02) duas casas após a vírgula, não podendo ser irrisórios ou de valor zero;

4.1.7 - PRAZO DE VALIDADE da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura;

4.1.7.1 – Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.1.8 - PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL de, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da Confirmação de Compra;

4.2 - Fica facultado à licitante o preenchido do Anexo II - marca, valores unitário e total - desde que: apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada e assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada

4.3 - A proposta será entregue dentro de envelope fechado, indevassável e sem rasuras, com identificação externa, conforme discriminado abaixo:

A/C Comissão de Licitação

Envelope "PROPOSTA"

Nome da empresa:

Nº do CNPJ/Carimbo:

Convite nº:

Data e horário de abertura:

4.4 - Para maior agilidade num eventual pagamento e contato com o licitante, poderão constar na proposta os dados bancários da licitante, conforme relacionados abaixo:

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Praça de Pagamento:

Nº da Agência:

Telefone/fax e/ou e-mail (da licitante)

4.5 - Para as empresas *convidadas* que não se interessarem em apresentar suas propostas, pedimos a gentileza de nos enviar um e-mail manifestando o seu desinteresse, conforme modelo abaixo:

Manifestamos nosso desinteresse em participar do Convite nº XXXX/xx pelo(s) motivo(s) abaixo mencionado(s):

a)

b)

sem mais.

(Nome da Empresa, CNPJ, nome do responsável e assinatura)

5. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1 - Inicialmente será realizada a abertura das propostas das empresas habilitadas.

5.2 1 - As propostas das licitantes que não apresentarem a documentação exigida neste Convite, serão inabilitadas, portanto, desconsideradas.

5.2.2 - As licitantes inabilitadas que pretenderem ter suas propostas devolvidas, deverão fazer sua solicitação através do tel: (35) 3622-3543 e (35) 3622-0107 ou pelo correio.

5.2.3 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de homologação deste Convite, as propostas das licitantes inabilitadas que ainda estiverem em poder deste departamento e que não foram solicitadas, serão destruídas.

5.3 - Procedida à análise das Propostas, a Comissão de Licitação fará o julgamento das mesmas e comunicará o resultado às licitantes.

5.4 - Decorrido o prazo de recurso, ou se ocorrida a medida recursal, após sua apreciação, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à Gerente Administrativa da FAPEPE para homologação.

6. CONSIDERAÇÕES

6.1 - Depois da data determinada para recebimento de documentação e propostas, referente a este Convite, nenhum outro envelope contendo proposta ou documentação do mesmo, será recebido pela Comissão.

6.2 - Somente os representantes legais, credenciados e identificados, os membros da Comissão e os Técnicos eventualmente por esta convidados é que poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. As demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, vedada qualquer interferência.

6.3 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas ou anexado às mesmas qualquer tipo de documento que importem em *modificações dos termos originais das mesmas*, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido àquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência deste Convite e que, por algum motivo, não constaram na proposta - e que tenham como escopo selecionar a proposta mais vantajosa para esta Administração.

6.5 - No caso de divergência entre as informações contidas na documentação considerada acessória ou complementar à proposta (ficha técnica, catálogos e outros) e as constantes da proposta específica, o item será desclassificado.

6.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desatendimento às condições ou exigências deste ato convocatório, sob o argumento de o mesmo ter sido praticado em razão de interpretação errônea ou por pseudo ausência de maior clareza.

6.7 - A Comissão, se julgar necessário, suspenderá a reunião para proceder à avaliação da documentação e propostas, devendo ser reiniciada oportunamente em data, horário e local, a serem previamente fixados.

6.8 - Não serão aceitos propostas enviadas por fax ou xerocadas.

6.9 - A critério da Comissão de Licitação e/ou do requisitante da Autorização de Compras, poderá ser exigido do licitante: catálogos; ficha técnica; amostras e outros que se fizerem necessários para que comprovem que o objeto ofertado pela mesma, em sua proposta, esteja de acordo com o especificado no ANEXO II deste convite, sob pena de desclassificação.

6.10 – Quando possível e necessário, a Comissão de Licitação poderá retirar dos sites oficiais as certidões exigidas nesta norma.

6.10.1 – O procedimento mencionado no item acima deverá ser realizado antes do conhecimento das propostas apresentadas pelas licitantes.

7. JULGAMENTO

7.1 - Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com a especificação do material a ser entregue, conforme ANEXO II, ofertar o **MENOR PREÇO POR ÍTEM** e atender a todas as condições e exigências deste Convite.

7.2 - As propostas que não atenderem a todas as condições e exigências deste Convite serão desclassificadas.

7.3 - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, inclusive itens com opções e preços irrisórios, comparados ao praticado no mercado, ou de valor zero.

7.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados;

7.5 - Poderão ser desclassificados, também, os itens que não apresentarem marcas, fabricante ou fornecedor, ou que, quando indicadas, estiverem incompatíveis com as especificações contidas no ANEXO II.

8. DA ENTREGA

8.1 - Os MATERIAIS deverão ser entregues na cidade de Itabira/MG, em local determinado pela FAPEPE, livre de quaisquer despesas adicionais, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, nos seguintes horários: das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas.

8.2 - Os MATERIAIS deverão ser entregues pela Contratada, rigorosamente conforme descrito no Anexo II, e dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

8.3 - Os MATERIAIS somente serão considerados entregues DEFINITIVAMENTE após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, prazos de validade do produto, e outros que se fizerem necessários.

8.4 - Em hipótese alguma serão aceitos MATERIAIS reconicionados, remanufaturados, recarregados, reciclados, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta Administração.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis, através do Banco do Brasil S.A., para crédito em conta da licitante, após a entrega do material, acompanhado da Nota Fiscal e depois do aceite e liberação da documentação pela FAPEPE.

9.2 - O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da empresa que apresentou a proposta.

9.3 - No caso de bens entregues fora do prazo avençado, a FAPEPE poderá deduzir do montante da Fatura/Nota Fiscal o valor correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega.

9.4 - Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido.

9.5 – Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições conforme Instrução Normativa 306 da SRF, de 12/03/03.

9.6 – Só faremos a aceitação através de nota fiscal de material, em hipótese alguma será aceita nota de fiscal de serviços.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e a suspensão em contratar com esta Administração será de 02 (dois) anos.

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS RECURSOS

11.1 - A presente licitação reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

11.2 - Os recursos cabíveis contra quaisquer atos da administração decorrentes desta licitação, reger-se-ão pelo artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A licitante vencedora deverá entregar o material, objeto deste Convite, de acordo com as especificações do ANEXO II e pelos preços cotados em sua proposta.

12.2 - A critério da FAPEPE, a abertura do presente Convite poderá ser transferida para outra data, sem que caiba por esse motivo, qualquer recurso por parte das licitantes.

12.3 - A FAPEPE se reserva o direito de revogar a licitação, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos licitantes.

12.4 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos itens licitados e/ou quantidade maior ou menor que as indicadas em cada item, respeitados os limites legais, assim como os limites de valor da presente modalidade de licitação.

12.5 - A adjudicação do objeto do presente Convite será feita à licitante vencedora mediante Nota de Empenho, não havendo nenhum compromisso entre esta Administração e a adjudicatária até a emissão desta.

12.6 - Para os efeitos deste Convite, serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições e exigências nele contidas ou que apresentem qualquer modalidade de informação, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, seja capaz de induzir em erro a Comissão de Licitação a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados sobre o(s) material(ais) a ser(em) fornecido(s).

12.7 - Todo e qualquer custo decorrente da participação nessa licitação será de responsabilidade de cada proponente não cabendo a FAPEPE quaisquer ônus.

12.8 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Itajubá, 25 de agosto de 2020.

José Humberto Páramo Verri
Presidente da CLI

ANEXO I

Convite nº:

Processo nº

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ nº....., sediada (ENDEREÇO COMPLETO)....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior;
- 2) para fins de sua participação no certame licitatório do convite em referência, e eventual contratação com a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá – FAPEPE, está ciente e concorda com todas as condições, exigências, responsabilidades e penalidades, estabelecidas em seu edital, bem como as cumprirá integralmente; e
- 3) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO II

(OBS: Se optar por preencher este anexo observe as exigências deste Edital)

PROCESSO N.º 4522/2020/FAPEPE				PREÇOS (R\$)	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	UNIT.	TOTAL
	Contato para dúvidas técnicas: (31) 3839-0877 Responsável: Prof. Wandré Veloso				
01	<p>Notebook com a seguintes especificações: Chassis: O equipamento deverá possuir no máximo 1,75 kg, altura frontal máximo de 1,90 cm e profundidade de 24 cm. O material de cor preta ou cinza. Alto-falantes de alta qualidade com amplificador interno de 2W por canal e microfones com redução de ruídos. Processador: possuir pontuação mínima de desempenho 6.200 pontos pela plataforma Benchmark. Mínimo quatro núcleos, doze threads, frequência mínima de 1.60 Ghz e turbo de 3.90GHz. O cache deverá ser de 6MB e possuir TDP de 15W. O modelo de processador deverá estar em produção pelo seu fabricante não sendo o modelo de 2 linhas anteriores a atual. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado para fins de conferência. Memória: 16GB de memória RAM DDR4 (sendo aceite 2x8GB), de no mínimo 2666 MHz, sendo compatível com configurações de até 32GB. Armazenamento: SSD Pcie NVME M.2 instalado de 256GB classe 40 e deverá suportar a instalação posterior de um disco adicional de 2,5" SATA de até 1TB. Placa gráfica: integrada ao processador, suportando até 3 monitores e compatível com tecnologias como DirectX, Open GL, Intel Quick Syn Video. Conectividades: mínimo uma porta de vídeo HDMI, uma porta de vídeo VGA, uma tomada de áudio universal, um leitor de cartão SD, quatro portas USB (sendo três do tipo 3.1), uma porta de rede compatível com RJ-45. Um slot de trava de segurança do tipo Noble Wedge. Conectividade wireless do tipo 802.11ac UMU-MIMO 2x2 + Bluetooth 5.0. Leitor de impressões digitais no botão liga/desliga. Tela: tamanho de 14" com resolução HD (1366 x 768) e webcam integrada HD na parte superior da tela. Teclado: 106 teclas, sendo retroiluminado em português (Brasil), padrão ABNT2. Alimentação: 65W e sua bateria deverá possuir no mínimo 3 células, 42 WHr sendo compatível com ExpressCharge. BIOS: ser do próprio fabricante. a. A BIOS deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do</p>		06	Unid	29.389,74

<p>equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. b. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows; c. Prover suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows; d. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; e. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); f. Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM); g. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; h. Com possibilidade de configuração de senhas no SETUP em dois níveis (administrador e usuário), que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; i. Deve possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou Inglesa; j. Possibilitar alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento; k. Ser do tipo Flash Rom; l. Deve suportar boot (carga de sistema) pela rede; m. Deve estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem em servidor da rede; n. Deve permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros; o. Dispor de ferramenta de diagnóstico de hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e Dispositivo Fixos de Armazenamento, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional; p. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; q. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma. r. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;</p> <p>Garantia do material: possui suporte técnico por até 12 meses após a compra do material, sendo atendido chamados técnico para problemas de hardware em horário comercial, sendo aberto o chamado técnico por telefone do tipo 0800 ou chat</p>				
---	--	--	--	--



	<p>no site da fabricante. Manuais e drives do equipamento deverão estar disponibilizados na íntegra. Conformidade: O equipamento e seus acessórios deverão ser novos e de primeiro uso, com declaração do fornecedor quanto a este ponto. Sua fabricante deverá possuir certificação EPEAT e Energy Star para o modelo deste equipamento. (Modelo de referência: Notebook Dell Latitude 3400)</p>				
--	---	--	--	--	--

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: _____ dias (obs: atentar para o máximo exigido neste edital)

PRAZO DE GARANTIA DE: _____

Nome do responsável: _____ **Tel.** _____ **Fax.** _____ **e-mail** _____

CPF nº: _____

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Praça de Pagamento:

Nº da

Agência: